



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, ESTUDOS E INFORMAÇÕES  
ESTRATÉGICAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 55000.007496/2025-09

<b>TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS</b>		
<b>TR nº</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TEMA</b>
TR 042/2025 - SE	Produto	Ações MDA RS Pós-crise
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017</b>	

## CONTEXTUALIZAÇÃO

As enchentes de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul provocaram impactos socioeconômicos e ambientais profundos, afetando diretamente a população rural e, em especial, os agricultores familiares. Neste cenário, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem atuado com prioridade na formulação e execução de ações emergenciais e estruturantes para apoiar a reconstrução da capacidade produtiva das famílias atingidas.

Desde então, a atuação do Ministério tem se intensificado no Rio Grande do Sul, com medidas como a concessão de crédito extraordinário a assentados da reforma agrária, apoio à reestruturação produtiva, ações de fomento emergencial, viabilização de políticas de comercialização e abastecimento alimentar, além do reforço na assistência técnica e extensão rural. No entanto, o cenário de calamidade exige o aprimoramento contínuo dos processos de implementação, articulação institucional e monitoramento das políticas voltadas ao público afetado.

Apesar dos esforços realizados, a experiência acumulada tem evidenciado gargalos que comprometem a efetividade das ações no estado. Destacam-se, entre eles: (i) a ausência de procedimentos operacionais padronizados para tramitação de processos administrativos na Superintendência Regional do MDA no Rio Grande do Sul, o que dificulta a celeridade e a efetividade das respostas; e (ii) as barreiras enfrentadas pelos agricultores e demais destinatários das políticas públicas para acessar os programas disponibilizados, reduzindo o alcance das iniciativas do governo federal.

Somam-se a esses desafios as dificuldades estruturais para o monitoramento das ações em curso e a necessidade de avaliar a efetividade das políticas públicas implementadas no contexto emergencial. O enfrentamento dessa situação exige a mobilização de esforços técnicos especializados para mapear entraves operacionais, aperfeiçoar os fluxos institucionais e propor soluções capazes de qualificar as respostas do MDA no estado.

Neste contexto, a contratação de apoio técnico torna-se essencial para subsidiar a atuação do Ministério de forma mais estratégica e articulada, especialmente nas frentes voltadas à gestão administrativa e à implementação de políticas públicas para a agricultura familiar no estado. O trabalho de consultorias com conhecimento em gestão pública, direito administrativo, avaliação de políticas e capacidade de proposição metodológica será decisivo para fortalecer a capacidade institucional do MDA no Rio Grande do Sul, assegurar maior efetividade às suas ações e ampliar o alcance dos benefícios à população rural atingida pelas enchentes.

## **JUSTIFICATIVA**

A tragédia climática ocorrida no Rio Grande do Sul em 2024 provocou severos impactos sobre a agricultura familiar, demandando respostas rápidas e estruturadas por parte do Governo Federal. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem atuado intensamente na execução de ações emergenciais e estruturantes no estado, por meio da Superintendência Regional e da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF), com foco na reconstrução produtiva, no apoio a assentados e agricultores atingidos e na reativação de políticas públicas essenciais.

No entanto, os danos provocados pelas enchentes revelaram gargalos institucionais e operacionais que dificultam o alcance e a efetividade dessas políticas. Diante disso, faz-se necessária a contratação de consultorias especializadas que subsidiem o MDA na qualificação de sua atuação no estado, por meio da análise de processos internos, da proposição de soluções metodológicas e da elaboração de estratégias de aprimoramento da gestão e da articulação com o público beneficiário.

As atividades previstas para as consultorias possuem caráter técnico-especializado e temporário, voltadas à realização de diagnósticos, análises institucionais, sistematizações, formulação de propostas metodológicas e desenvolvimento de produtos aplicáveis à gestão e ao aprimoramento de políticas públicas. Tais funções não configuram atribuições típicas de servidores públicos efetivos e demandam conhecimento técnico específico, capacidade de síntese e elaboração de soluções orientadas a resultados, com prazo e escopo bem delimitados.

A consultoria está alinhada ao escopo do Projeto de Cooperação Técnica e às competências da unidade demandante, pois vão qualificar a execução, o monitoramento e a efetividade das ações do MDA no Rio Grande do Sul, especialmente no contexto da resposta federal às enchentes de 2024. A consultoria em questão irá realizar um diagnóstico e a qualificação das políticas públicas no âmbito da agricultura familiar no estado, como o crédito emergencial, o fomento produtivo e a assistência técnica.

As atividades serão realizadas exclusivamente sob a modalidade produto, com entregas previamente definidas, associadas a prazos específicos e com escopo técnico delimitado. Os produtos finais envolverão diagnósticos, relatórios analíticos, propostas metodológicas, protocolos operacionais e estratégias de capacitação, conforme descrito nos respectivos Termos de Referência. O pagamento será condicionado à entrega e aprovação formal de cada produto, assegurando controle, transparência e alinhamento com os resultados esperados.

<b>OBJETIVOS DA CONSULTORIA</b>	<p>Subsidiar a Superintendência do MDA/RS e a Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF) com análises, sistematizações e propostas voltadas à qualificação e à ampliação das políticas públicas para a agricultura familiar no estado do Rio Grande do Sul, considerando os impactos das enchentes de 2024 e a necessidade de fortalecimento da atuação institucional no território, em alinhamento com a nova estrutura da SAF e os projetos em curso.</p>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p><b>Produto 4.</b> Identificação e desenvolvimento de novas ações para fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil.</p> <p>Desenvolver novos instrumentos de acompanhamento para validação e aperfeiçoamento dos processos de ATER no Brasil.</p>
<b>DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar levantamento e análise documental sobre as ações da SAF voltadas à recuperação da agricultura familiar no RS, com foco nas políticas implementadas após as enchentes de 2024, especialmente o crédito extraordinário.</li> <li>Mapear os principais fluxos de informação entre a SAF, a Superintendência do MDA no RS e os beneficiários das políticas públicas, identificando falhas na comunicação e nos canais de acesso às medidas emergenciais.</li> <li>Desenvolver ferramentas de apoio estratégico, como metodologias e instrumentos que facilitem a comunicação das políticas públicas aos assentados e agricultores familiares impactados, promovendo maior clareza e efetividade.</li> <li>Elaborar materiais de apoio e orientação, incluindo uma cartilha didática voltada aos beneficiários, que detalhe as medidas emergenciais, critérios de acesso e orientações práticas sobre o crédito extraordinário.</li> <li>Propor e planejar ações de difusão e avaliação, incluindo um plano de comunicação externa e uma proposta de monitoramento da efetividade da divulgação das ações da SAF no estado, com foco na retomada produtiva.</li> </ul>
	<p><b>Produto 1: Diagnóstico e avaliação das ações da SAF no contexto pós-enchentes de 2024</b></p> <p>Requisitos mínimos do produto 01: Apresentar diagnóstico técnico e analítico sobre a atuação do MDA no Rio Grande do Sul no período posterior às enchentes de 2024, incluindo mapeamento das políticas públicas emergenciais implementadas, com ênfase no crédito extraordinário para assentados, identificação de lacunas nos fluxos de informação e estratégias de comunicação, além de avaliação do acesso às políticas por parte dos beneficiários. O diagnóstico deverá ser fundamentado em dados secundários, documentos institucionais e entrevistas com atores-chave.</p> <p>É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os</p>

## PRODUTOS ESPERADOS

produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.

### **Produto 2: Proposta de ferramentas estratégicas de comunicação e atuação**

Requisitos mínimos do produto: Desenvolver ferramentas práticas que melhorem a comunicação do MDA com os agricultores familiares e assentados afetados pelas enchentes, com propostas de fluxos informacionais, estratégias de disseminação e instrumentos pedagógicos adequados ao contexto das comunidades rurais do Rio Grande do Sul. As ferramentas devem ser compatíveis com a estrutura institucional do Ministério e incluir sugestão de indicadores para avaliar seu alcance e efetividade.

### **Produto 3: Sistematização metodológica e elaboração de cartilha orientadora**

Requisitos mínimos do produto: Apresentar uma metodologia sistematizada para orientar a atuação da Superintendência junto à agricultura familiar em situações de emergência climática, articulando as políticas de recuperação pós-enchente, o crédito extraordinário e a preservação ambiental. A metodologia deverá ser acompanhada de uma cartilha técnica que traduza suas diretrizes de forma acessível às equipes de campo e aos beneficiários.

### **Produto 4: Relatório técnico de avaliação de impacto e plano de monitoramento contínuo**

Requisitos mínimos do produto: Elaborar relatório técnico com avaliação dos impactos das políticas implementadas pelo MDA após as enchentes, incluindo análise de dados sobre a efetividade do crédito extraordinário, estudos de caso com beneficiários, identificação dos principais desafios na implementação das ações e recomendações para ajustes nas políticas e estratégias de comunicação. O relatório deverá apresentar, ainda, um plano de monitoramento contínuo para acompanhamento das políticas no médio e longo prazo.

#### **QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA**

Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES/CNPq.

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA**

**Forma de cálculo:**

1 (um) ponto por ano de atuação profissional na área de algum dos tópicos citados na coluna ao lado;

1 (um) ponto para publicação acadêmica/científica sobre o tema de algum dos tópicos citados na coluna ao lado;

1 (um) ponto para cada experiência em tarefa do tipo de algum dos tópicos citados na coluna ao lado.

Pontuação máxima de dez pontos.

A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.

**Observações:**

- Não serão consideradas experiências em estágios;

- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida;

- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.

Experiência mínima de 8 anos em comunicação pública de políticas, programas ou ações institucionais; mobilização social em contextos rurais e socioambientais; assessoria técnica ou institucional em órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou movimentos sociais e produção de diagnósticos, sistematizações ou materiais estratégicos sobre políticas públicas, gestão de crise ou desenvolvimento rural e territorial.

<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL</b></p> <p>Forma de cálculo: 5 ponto caso seja comprovada experiência</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<p>Atuação na formulação, execução ou avaliação de projetos relacionados à agricultura familiar no contexto de reconstrução pós-desastres.</p> <p>(pontuação máxima de 05 (cinco) pontos)</p>
<p><b>1ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</b></p>	<p><b>Com Especialização:</b> não se aplica</p> <p><b>Com Mestrado:</b> não se aplica</p>
<p><b>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</b></p> <p>Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido alterase para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Especialização: 1 ponto;</li> <li>- Mestrado: 2 pontos;</li> <li>- Doutorado: 3 pontos.</li> </ul>	<p><b>Com Doutorado:</b> não se aplica</p>

**2ª FASE**  
(caráter eliminatório e classificatório)

**TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS**

(Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)

**CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:**

1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017.

**CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:**

1. Quais aspectos devem ser considerados na elaboração de um diagnóstico sobre os desafios de comunicação entre o Ministério e o público beneficiário de políticas públicas em contextos de emergência?
2. Que estratégias você utilizaria para ampliar o acesso à informação por parte de famílias beneficiárias de políticas públicas do Ministério, especialmente em situações de vulnerabilidade?
3. Como você estruturaria a avaliação do impacto de uma ação de comunicação institucional voltada a políticas emergenciais do Ministério?

<p><b>3ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b></p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>																								
<p><b>INSUMOS</b> <b>DESCRÍÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</b></p>	<p>Passagens e diárias serão fornecidas pelo PCT/UTF/BRA/089/BRA, quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.</p>																								
<p><b>Valor do Contrato</b></p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Produto</b></th><th><b>Valor (R\$)</b></th><th><b>Cronograma de Entrega (mês)</b></th><th><b>Forma de Pagamento %</b></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>R\$ 20.000,00</td><td>Mês 02</td><td>16,66%</td></tr> <tr> <td>02</td><td>R\$ 30.000,00</td><td>Mês 05</td><td>25%</td></tr> <tr> <td>03</td><td>R\$ 30.000,00</td><td>Mês 08</td><td>25%</td></tr> <tr> <td>04</td><td>R\$ 40.000,00</td><td>Mês 10</td><td>33,33%</td></tr> <tr> <td colspan="4"><b>TOTAL:</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</td></tr> </tbody> </table>	<b>Produto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Cronograma de Entrega (mês)</b>	<b>Forma de Pagamento %</b>	01	R\$ 20.000,00	Mês 02	16,66%	02	R\$ 30.000,00	Mês 05	25%	03	R\$ 30.000,00	Mês 08	25%	04	R\$ 40.000,00	Mês 10	33,33%	<b>TOTAL:</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
<b>Produto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Cronograma de Entrega (mês)</b>	<b>Forma de Pagamento %</b>																						
01	R\$ 20.000,00	Mês 02	16,66%																						
02	R\$ 30.000,00	Mês 05	25%																						
03	R\$ 30.000,00	Mês 08	25%																						
04	R\$ 40.000,00	Mês 10	33,33%																						
<b>TOTAL:</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)																									
<p><b>Prazo de Execução</b></p>	<p>11 meses</p>																								
<p><b>Sede dos Trabalhos</b></p>	<p>Porto Alegre, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.</p>																								
	<table border="1"> <tr> <td><b>Nome</b></td><td>Mariana Pinto Carrara</td></tr> </table>	<b>Nome</b>	Mariana Pinto Carrara																						
<b>Nome</b>	Mariana Pinto Carrara																								

<b>Supervisor Titular</b>	<b>Cargo</b> <b>Email</b> <b>Tel.</b>	Assessora/SE mariana.carrara@mda.gov.br (61)3276-4711
<b>Supervisor Suplente</b>	<b>Nome</b> <b>Cargo</b> <b>Email</b> <b>Tel.</b>	Milton Luiz Bernardes Ferreira Superintendente <a href="mailto:milton.luiz@mda.gov.br">milton.luiz@mda.gov.br</a> (51) 3284-9586 / 3284-9584
<b>Aprovação dos Produtos</b>	Assessoria/SE e/ou Superintendência no RS, CGCTF/SE e FAO.	
	<p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p><b>Primeira Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p><b>Segunda Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p><b>Terceira Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p>	
	2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. E não serão aceitos currículos em outra língua, se não português.	
	3. Para cumprimento dos produtos dispostos deste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.	

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.

7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação
- II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;
- III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;
- IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.

---

**Referência:** Processo nº 55000.007496/2025-09

SEI nº 42690033



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pinto Carrara, Assessor(a)**, em 22/05/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42690033** e o código CRC **CE6C7C57**.

---